**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

**Instruções**

**Início de Ano 2021/2022 – Constituição de Turmas/Recursos Humanos – Mapas Definitivos**

* Envio para o email: SRE.DSTF.ESTATISTICA@azores.gov.pt

**Alunos**

* Para maior fiabilidade dos dados, os mapas são apresentados com limitação de direitos.
* Quando possível, as células são acompanhadas de notas informativas e de listagens de valores pré-definidos. Se necessário, dever-se-á recorrer às Observações para esclarecimento.
* Cada Unidade Orgânica deverá preencher apenas os mapas referentes às modalidades de ensino ministradas no ano letivo de 2021/2022.
* **Os mapas dos Ensinos Básico, Secundário, PROFIJ e Profissional sofreram alterações. Neste seguimento solicita-se a vossa colaboração para o preenchimento individual dos mapas, preencher um mapa por ciclo e por escola. Os mapas foram trancados para impedir a situação de adicionarem separadores, devem gravar o ficheiro com o nome da escola com a extensão, conforme o seguinte exemplo:**

**SRE\_D\_EPE\_EB\_JI DE São Pedro**

**SRE\_D\_EB1\_JI\_de São Pedro**

**SRE\_D\_EB2\_Bento\_Rodrigues**

**SRE\_D\_EB3\_Bento Rodrigues**

**SER\_D\_ESCH\_Bento Rodrigues**

* **Em cada mapa, deverá entrar-se, no cabeçalho, e preencher a identificação oficial correta da Escola. Os códigos e nomes das Escolas encontram-se disponíveis no ficheiro “Códigos Escolas”. O preenchimento do mesmo é de carácter obrigatório, a fim de podermos importar e agregar os dados enviados.**
* **ESCOLAS PROFISSIONAIS – devem preencher de caracter obrigatório os campos de denominação da Escola e respetivo Código, conforme o ficheiro “Códigos Escolas” para facilitar o processo de importação e tratamento dos dados.**

**No Ensino Profissional e PROFIJ, devem gravar um ficheiro para cada curso, com a identificação da escola e do currículo, conforme o seguinte exemplo: "Profissional\_EP\_S\_JORGE\_Tec.Turismo”; “Profissional\_EP\_MEP\_Tecn\_ Producao Agropecuaria.xlsx”;**

**"PROFIJ\_EP\_CAPELAS\_Esteticista.xlsx.**

**No programa REATIVAR, devem gravar um ficheiro para cada percurso formativo, com a identificação da escola e do currículo, conforme o seguinte exemplo: "REATIVAR\_EP\_S\_JORGE\_S3\_TipoA.xlsx; “REATIVAR\_EP\_RIBEIRA GRANDE\_B3.xlsx;**

* Solicita-se às Unidades Orgânicas que tenham um especial cuidado com o fornecimento dos dados referentes aos NEEs. Estes, para além de serem registados em coluna própria, deverão ser contabilizados, também, conjuntamente com as Crianças/Alunos nas colunas das Inscrições/Matrículas por Idades. Crianças/Alunos com necessidades educativas especiais nas condições previstas no Regulamento de Gestão Administrativa e Pedagógicas de Alunos.
* Todos os mapas referentes aos **PROGRAMAS DO REGIME EDUCATIVO ESPECIAL devem ser incluídos no mesmo “livro” de excell, em folhas separadas.**
* Todos os mapas referentes ao **PROGRAMA OPORTUNIDADE deve ser criado um mapa para cada subprograma/turma, os mesmos devem ser incluídos no mesmo “livro” de excell, em folhas separadas.**
* As turmas com **Projeto Curricular adaptado não devem constar** designados para o Ensino Regular, **devem ser** inscritos no mapa próprio **- modelo SRE\_P\_TPCA.**
	+ **Idade:** - Referida a 31 de dezembro de 2021.

**Docentes:**

**Preenchimento dos mapas definitivos – Regras específicas:**

Mapas da **EPE** e do **1.º CEB**:

* Nos mapas-modelo “SRE\_D\_EPE” e “SRE\_D\_EB1” devem constar os docentes a quem esteja, efetivamente, atribuída turma em funcionamento no estabelecimento de educação e de ensino respetivo;
* Nos mesmos mapas-modelos “SRE\_D\_EPE” e “SRE\_D\_EB1” devem constar, também, no campo “Observações”, a identificação dos docentes que aí lecionam Inglês, assim como as áreas de Expressões, e as respetivas horas letivas semanais no estabelecimento;
* Nos mapas modelos “SRE\_P\_Cod 100” e “SRE\_P\_Cod 110” devem constar todos os docentes não incluídos nos mapas “SRE\_D\_EPE” e “SRE\_D\_EB1”, com a identificação das funções que lhes estão atribuídas e dos estabelecimentos onde as mesmas são prestadas, incluindo os docentes com turma atribuída no estabelecimento sede da unidade orgânica, e com turma atribuída no âmbito de Programas Especiais, e, no fim, os docentes que não se encontram em funções, sem horário atribuído.

Mapa modelo “SRE\_Mod5\_EnsArt” (**Ensino Artístico**):

* Na coluna “Horários”, campo “Incompletos”, deve constar o número de horas letivas semanais de cada docente.

**Preenchimento dos mapas de dados definitivos – Regras Gerais:**

Docentes a constar:

* Todos os docentes do quadro dessa Escola, aí em funções no presente ano escolar, com o respetivo horário letivo e equiparado, discriminado nas colunas correspondentes;
* Todos os docentes do quadro de outras Escolas, que, no presente ano escolar, se encontrem em funções nessa Escola, por mobilidade/afetação, com o respetivo horário letivo, discriminado nas colunas correspondentes;
* Todos os docentes do quadro de outras Escolas, que, no presente ano escolar, se encontrem em funções nessa Escola, por mobilidade/afetação, com o respetivo horário letivo, discriminado nas colunas correspondentes;
* Todos os docentes de quadro de Ilha, que, no presente ano escolar, se encontrem em funções nessa Escola, por afetação, com o respetivo horário letivo, discriminado nas colunas correspondentes;
* Todos os docentes do quadro dessa Escola que, no presente ano escolar, aí não estejam em funções ou se encontrem temporariamente ausentes ao serviço, nestas situações, sem horário atribuído, após a indicação dos docentes em funções;
* Todos os docentes contratados a termo resolutivo, até ao final do ano ou em substituição temporária (estes a identificar como ST\*), com o respetivo horário letivo, discriminado nas colunas correspondentes.

**Nome dos Docentes**

Nome completo, de acordo com o documento de identificação civil atual.

\*Relativamente aos docentes contratados a termo em substituição temporária, deve ser indicado, à frente do seu nome, “**ST de N.º** (n.º da linha do docente titular do lugar).

**Vinculo**

Contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado:

**QD**: Docente do Quadro de Escola;

**QRD**: Docente de Quadro de Ilha / do Quadro Regional de E.M.R.C.

Contrato a Termo Resolutivo:

**P**: Profissionalizado;

**HP**: Com habilitação própria;

**SHL**: Sem habilitação legal.

**Mobilidade (por 1 ano escolar)**

**MOB1**: Colocação noutra UO pelo Concurso Interno de Afetação da R.A.A.;

**MOB2**: Colocação na UO pelo Concurso Interno de Afetação da R.A.A. (inclui docentes dos quadros de Ilha);

**MOBC**: Colocação no continente ou na Região Autónoma da Madeira em regime de mobilidade (não se confunde com “transferência”);

**RQ1**: Requisição noutra entidade na RAA;

**RQC**: Requisição no Continente ou na Região Autónoma da Madeira;

**DT**: Destacamento noutra entidade na RAA;

**OT**: Outras situações (a identificar no campo “Observações”).

**Habilitações**

**D**: Doutoramento;

**M**: Mestrado;

**P:** Pós-Graduação**;**

**L**: Licenciatura ou equivalente;

**B**: Bacharelato ou equivalente;

**N**: Curso de grau não superior;

**I:** Curso incompleto;

**S**: Ensino Secundário;

**O**: Outro (identificar no campo “Observações”).

**Idade**

Idade referida a 1 de setembro de 2021.

**Anos de Serviço**

Anos de serviço na docência.

**(Serviço Distribuído) Horas letivas**

* PrE/Outros Gr: N.º de horas semanais atribuídas no âmbito de outros grupos de recrutamento ou de programas específicos de recuperação/conclusão de escolaridade do regime educativo especial e, eventualmente, no âmbito de experiências de inovação pedagógica, ou outros, identificando, no campo “Observações”, os grupos de recrutamento ou os programas;
* Disciplina: N.º de horas semanais atribuídas à lecionação em contexto de sala de aula, como docente titular de turma;
* Em coadjuvação:N.º de horas semanais atribuídas à lecionação em contexto de sala de aula juntamente com o docente titular de turma;
* Apoios educativos sistemáticos: N.º de horas semanais atribuídas a apoios de carácter sistemático, nos termos do art.º 118.º/1/a) do ECDRAA, devendo identificar-se o número de alunos e turma no campo “Observações”;
* Outros apoios / substituições: N.º de horas semanais atribuídas a apoios educativos de caráter pontual ou horas destinadas a serviço de substituição;
* Outras, identifique:N.º de horas semanais da componente letivas atribuídas a serviço não enquadrável nas situações anteriores, a identificar no campo “Observações”.

**(Serviço Distribuído) Horas equiparadas a serviço letivo**

Horas da componente letiva semanal justificadas nos motivos constantes das alíneas seguintes:

1. Membro do órgão executivo (apenas o n.º de horas letivas atribuídas ao cargo);
2. Diretor de turma (incluir sempre, ainda que em regime gratificado);
3. Supervisão/Orientação pedagógica;
4. Serviço na Educação Especial (indicar n.º de alunos apoiados no campo “Observações”);
5. Redução da componente letiva em função do tempo de serviço/da idade (artigo 124.º do ECDRAA);
6. Dispensa/redução da componente letiva por motivos de saúde (artigo 127.º do ECDRAA);
7. Dispensa para atividade sindical;
8. Dispensa para amamentação/aleitação;
9. Horário acrescido, ao abrigo do art.º 125º do ECDRAA (apenas quando conste redução na alínea e), até ao respetivo limite, e apenas de 2, 4 ou 8 h/s);
10. N.º de horas atribuídas a projetos pedagógicos, a identificar no campo “Observações”, que não se traduzam em atividade letiva ou não letiva direta com alunos.

**(Serviço Distribuído) Total**

Caso o valor apresentado seja superior a 22, por recurso a trabalho suplementar, o mesmo deve ser justificado no campo “Observações”.

**Retificação dos mapas**

Eventuais retificações aos mapas devem contemplar, apenas, os mapas dos grupos de recrutamento que sejam retificados.